



Processo Seletivo de Redistribuição para Ingresso de Docentes na Unifesp
Instituto das Cidades – no Campus Zona Leste
EDITAL Nº 001, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão proferida nas reuniões do Conselho da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas (ConPessoas) do dia 23/05/2017 e considerando: o artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, o Regulamento de movimentação de servidores no âmbito da Unifesp e demais orientações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que tratam do instituto da Redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Redistribuição para cargos vagos da Carreira de Professor do Magistério Superior da Unifesp.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A seleção regida por este edital destina-se aos Servidores da carreira do Magistério Superior de Instituições Federais de Ensino com interesse na redistribuição para a Unifesp, para ocupar as vagas abaixo discriminadas:

1.1.1 -

Quantidade de vagas	Área	Subárea
01	Planejamento Urbano e Regional	Políticas Urbanas
01	Planejamento Urbano e Regional	Infraestruturas urbanas e regionais

1.1.2 - Do contexto específico da Unidade Zona Leste:

a) A Unidade Zona Leste e seu Instituto das Cidades estão em processo inicial de implantação, com instalações provisórias em funcionamento e um Polo de Extensão (maiores informações no site: www.unifesp.br/campus/zonaleste). A Unidade já conta com amplo terreno situado na Av. Jacu-Pêssego, 2630, Itaquera, e um edifício pioneiro com espaços para abrigar atividades de pesquisa e extensão, salas de professores e instalações para os docentes que serão selecionados para processo de redistribuição por este edital.

b) Ainda não há prazo para abertura das graduações pactuadas com o MEC (Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil e Geografia). Em caráter transitório, até a abertura da primeira graduação, ficará a critério dos órgãos competentes a atribuição de disciplinas a serem ministradas pelo docente nos demais *campi* da Unifesp na Região Metropolitana de São Paulo (São Paulo-Vila Clementino, Guarulhos, Osasco e Diadema), em atividades de ensino afins a seu tema e área/subárea de ingresso, valorizando a interdisciplinaridade.

c) As demais atividades acadêmicas e de gestão deverão ser cotidianamente realizadas na Unidade Zona Leste, colaborando para a implantação completa do Instituto das Cidades e seu Projeto Político Pedagógico.

12 - Redistribuição é o deslocamento de cargo ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC. A finalidade primordial da redistribuição é o interesse da administração, levando em consideração o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços.

- 13 - O servidor interessado em participar deste Processo Seletivo, deverá realizar sua inscrição conforme as disposições deste Edital.
- 14 - O servidor poderá solicitar redistribuição, conforme a situação em que se enquadrar, **somente** para o mesmo cargo que ocupa atualmente no Serviço Público.
- 15 - A coordenação do processo de redistribuição ficará a cargo do Núcleo de Mobilidade/ProPessoas em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/ProPessoas.
- 16 - A partir da data de publicação da Portaria de redistribuição do servidor requerente, será concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o máximo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, quando houver efetiva mudança de município, incluído nesse prazo, o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

2 - DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 - São condições para participação no Processo de Redistribuição:

- a) atender aos requisitos mínimos abaixo descritos:

ITEM	SUBITENS
Ensino	Professor Doutor ou superior de IFES nos últimos 5 anos em cursos das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Ambientais ou Engenharias.
Extensão	Integrante ou colaborador de ao menos um projeto ou programa de extensão nos últimos 5 anos.
Pesquisa	Integrante ou colaborador de ao menos um grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ com produção em andamento e com bolsistas.
Pós-Graduação	Credenciado em programa de pós-graduação nos últimos 5 anos.
Orientação	Orientações concluídas de IC, TCC e/ou Pós-Graduação nos últimos 5 anos.
Publicações	Artigos em revistas indexadas (A1, A2, B1, B2), livros e/ou capítulos de livros nos últimos 5 anos.
Gestão	Cargo de gestão e direção nos últimos 5 anos: chefe de departamento, coordenador de curso (graduação ou pós), coordenador de câmara acadêmica (de ensino, pesquisa ou extensão), coordenador de programas de residência ou estágio, diretor ou vice-diretor acadêmico, reitor ou vice-reitor, pró-reitor ou adjunto.
Carreira	Professor Adjunto 3 ou nível superior na carreira.

Atenção:

A Arguição sobre o Memorial, Títulos, Currículo e Documentos comprobatórios irá avaliar quantitativamente e qualitativamente as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, publicações e titulações aqui requisitadas.

- b) estar em efetivo exercício de suas atividades, desde o início das inscrições até a data do encerramento do processo, sendo vedada a participação de servidores que estejam em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, previsto na legislação vigente;
- c) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no Art. 127 da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, considerando a data de publicação do presente Edital e nem estar respondendo à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- d) não esteja cedido ou em exercício provisório em outro Órgão;
- e) atender demais exigências contidas neste edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições ocorrerão no período de **02/10/2017 à 31/10/2017**, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida. Serão consideradas as inscrições **postadas** dentro do prazo supracitado.

3.2 - Para efetivação da inscrição, os documentos abaixo relacionados deverão ser:

3.2.1 - Entregues pessoalmente, no horário das 8h às 18h ou

3.2.2- Enviados via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), sob o título "PROCESSO SELETIVO DE REDISTRIBUIÇÃO", para o seguinte endereço: Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/Núcleo de Mobilidade, Rua Sena Madureira nº 1500, Térreo. Vila Clementino – São Paulo/SP, CEP: 04021-001.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, disponível no site: <http://www.unifesp.br/reitoria/propessoas/departamentos/gestao-deptos/mobilidade-gestao>
- b) Currículo Lattes impresso, dos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Carta de intenção do servidor;
- d) Documento emitido pela unidade de gestão de pessoas do órgão de origem, contendo:
 - Cargo
 - Lotação atual
 - Situação funcional do servidor
 - Licenças e afastamentos em andamento
 - Tempo de serviço no órgão e no Serviço Público Federal
 - Documento de **aprovação** do servidor no Estágio Probatório
 - Documento que comprove que o servidor **não** está respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Sindicância
 - Documento que comprove que o servidor **não** recebeu nenhuma das penalidades previstas no art. 127, da Lei n. 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses.

- e) Proposta de **Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão**, na área /subárea do Processo Seletivo e coerente com os princípios e diretrizes dos Projetos Político Pedagógicos do Instituto das Cidades e seus cursos (disponíveis no site www.unifesp.br/campus/zonaleste). Máximo de 20 páginas, incluindo imagens, tabelas, referências bibliográficas, com tamanho de fonte 12, papel tamanho A4 (21 x 29,7 cm), fonte Times New Roman e espaçamento duplo.
- f) **Memorial Descritivo e Circunstanciado** de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação de trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas à área/subárea objeto deste processo seletivo e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora. Máximo de 25 páginas, incluindo imagens e tabelas, tamanho de fonte 12, papel tamanho A4 (21 x 29,7 cm), fonte Times New Roman e espaçamento duplo. O candidato pode incluir informações adicionais, caso deseje (tais como portfólio ou publicações mais relevantes) na condição de documentos Anexos ao Memorial.
- g) **Documentos Comprobatórios do Memorial**, exclusivamente referentes aos últimos 5 anos, comprovando que atende aos critérios mínimos exigidos no item 2.1 tabela a), organizados em pastas e nomes, com identificação clara para conferência da comissão avaliadora. Os documentos comprobatórios serão entregues apenas em versão digital e devem estar formato em PDF.
- h) **01 (uma) cópia impressa** em papel da documentação itens a), b), c), d), e), f) encadernada com espiral e **5 (cinco) cópias em CD/DVD** incluindo os mesmos documentos impressos, agora em versão digital (PDF) e os documentos comprobatórios exigidos no item g), igualmente em PDF, em pastas relacionadas à tabela a) apresentada no item 2.1. deste edital.

- 3.3 - O candidato poderá se inscrever para ambas as subáreas descritas no item 1.1.1 deste edital caso se considere apto para tanto.
- 3.4 - O candidato poderá cancelar sua inscrição até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo estabelecido no item 3.1, por meio do endereço eletrônico: mobilidade.servidor@unifesp.br
- 3.5 - As informações constantes no Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.
- 3.6 - A constatação de má fé nas declarações prestadas pelo candidato acarretará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal.

4 - DOS PROCEDIMENTOS

- 4.1 - Fará parte da etapa do processo de seleção, após a inscrição, a seguinte avaliação dos candidatos:
- a) **Exposição de Aula** compatível com nível de pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional, com duração de no mínimo 40 e no máximo 50 minutos, com tema livre dentro da área/subárea na qual o candidato se inscreveu. Peso na avaliação: 30%.
- b) Apresentação pelo candidato de seu **Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão**, com duração de até 15 minutos, em consonância com a área/subárea, com o contexto do Campus Zona Leste e com o Projeto Político Pedagógico do Instituto das Cidades. Peso na avaliação: 30%.
- c) Avaliação e Arguição sobre o **Memorial, Títulos, Currículo e Documentos comprobatórios**. A Arguição do Memorial com a trajetória do candidato na área/subárea comporá 50% desta nota. Os demais 50% consistem na Avaliação de Currículo e Documentos das atividades realizadas exclusivamente nos últimos 5 anos, conforme tabela a) do item 2.1. Peso na avaliação: 40%.

4.2. A avaliação para cada área/subárea (item 1.1.1) e correspondente vaga será realizada por uma **Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Redistribuição para o Campus Zona Leste**, composta por três Professores Doutores membros titulares, sendo um interno e dois externos à instituição, e dois membros suplentes, um interno e outro externo.

4.2.1. As Comissões Avaliadoras serão interdisciplinares e formadas por docentes com reconhecida atuação na área de Planejamento Urbano e Regional;

4.2.2. Não deverá participar da Comissão Avaliadora aquele que, em relação a qualquer candidato, for:

- a) parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ocorrendo o mesmo para quem for ou tiver sido enteado, cônjuge ou companheiro;
- b) sócio com interesses comerciais diretos;
- c) orientador ou co-orientador em dissertação de mestrado ou tese de doutorado, ou supervisor em pós-doutorado e vice-versa;
- d) colaborador regular em atividades de pesquisa ou publicações.

4.2.3. Não configura conflito de interesses a participação do Docente em banca de defesa de tese, mestrado ou doutorado e/ou outros processos avaliativos.

4.2.4. Para atender ao disposto neste artigo, todos os membros da Comissão Avaliadora deverão assinar um termo de compromisso.

4.3. **Data e local** do Processo de Avaliação dos candidatos:

a) A avaliação será realizada em data a ser agendada, na cidade de São Paulo, estimada para o mês de novembro de 2017. Os candidatos serão convocados para um encontro pré-agendado com a Comissão Avaliadora, devendo este durar cerca de 1:30h, incluindo aula, apresentação do Projeto e Arguição do Memorial, em sequência contínua. Após o encontro o candidato poderá regressar ao seu local de origem e aguardar o resultado final do Processo Seletivo via site.

b) O local da avaliação será na Reitoria da Unifesp, Av. Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo/SP (sala a definir).

c) Recomenda-se a visita ao Campus Zona Leste antes da avaliação para melhor contextualização do candidato e reconhecimento do futuro local de trabalho (Av. Jacu Pêssego, 2630, Itaquera, São Paulo/SP – horário das 10h as 17h).

4.4 – O Núcleo de Mobilidade, de posse de todos os documentos de inscrição exigidos no edital e do resultado classificatório pela Comissão de Avaliação, encaminhará para o ConPessoas o pedido de aprovação da lista de classificados e/ou eliminados.

4.5 - Caso aprovado no ConPessoas, o processo seguirá para o Núcleo de Mobilidade da ProPessoas que o encaminhará à Instituição de origem para manifestação;

4.6 - Se a Instituição de origem se manifestar favoravelmente, o Núcleo de Mobilidade da ProPessoas deverá enviar o respectivo processo para apreciação do Conselho Universitário/Unifesp (Consu), que designará banca especial de docentes para avaliação do pedido, seguindo as diretrizes da Resolução/Unifesp nº 84, de 12/06/2013;

4.7 - Após a aprovação no Consu, o processo será remetido ao Ministério da Educação (MEC) que verificará a legalidade do ato que, não havendo impedimentos, será publicado no Diário Oficial da União.



4.8 - A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor na Unifesp, que ocorrerá no prazo mínimo de 10 (dez) dias e máximo de 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação, após atender às exigências deste Edital, se dará de forma eliminatória e em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

- I – Servidor com o maior tempo de serviço no cargo equivalente;
- II – Servidor com maior idade;

6. DOS RESULTADOS

6.1 - As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.

6.2 - O resultado definitivo da seleção será divulgado por meio da internet, no site:
<http://www.unifesp.br/reitoria/propessoas/departamentos/gestao-deptos/mobilidade-gestao>

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Todas as despesas decorrentes do **processo seletivo** correrão exclusivamente a expensas do candidato.

7.2 - A publicação das vagas divulgadas neste Edital, não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento nem gera direito ao servidor de ser redistribuído, tratando-se apenas de **expectativa** da redistribuição.

7.3 - O servidor redistribuído deverá permanecer por um período de 24 (vinte e quatro) meses na Unifesp, sendo **vedada** nova redistribuição nesse período exceto por interesse da Administração, ressalvados os casos previstos na legislação vigente.

7.4 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas e encaminhados ao ConPessoas e Consu para deliberação.

Anexo I: Formulário de inscrição

8 - DO CRONOGRAMA

02/10/2017 a 31/10/2017 - Inscrições

01/11/2017 - Homologação dos Inscritos

15/11/2017 a 15/12/2017 – Previsão da atuação da Comissão Avaliadora

18/12/2017 - Previsão de publicação do Resultado Preliminar

19/12/2017 a 21/12/2017 - Previsão de Interposição de Recurso

08/01/2018 a 11/01/2018 – Resposta ao Recurso

Até 12/01/2018 - Publicação do Resultado

SORAYA SOUBHI SMAILI

Reitora